



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 815 DE 28 DE MAIO DE 2018

“INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO O TORNEIO SOCIETY DE SÁBADO DE ALELUIA DA COMUNIDADE DO PARANAZINHO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no calendário de eventos do Município, o “Torneio Society de Sábado de Aleluia da Comunidade do Paranazinho de Governador Lindenberg/ES”, a ser realizada anualmente no dia de Sábado de Aleluia.

Artigo 2º - Fica declarada a data do artigo anterior como comemorativa.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.


GERALDO LOSS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.

EM: 28 / 05 / 2018


Chefe de Gabinete do Prefeito

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Simone Cesconetto Marságia Giuberti
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 28 / MAIO / 2018


DIRETOR ADMINISTRATIVA